



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART. 30 – VI DA LEI 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI 13.204/2015 – Decreto Federal nº 8.726/2016

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Comissão de seleção instituída por meio da portaria 065 de 26 de janeiro de 2.017, publicada no quadro de avisos da Prefeitura de Piranguinho, destinada a firmar parcerias entre a Prefeitura de Piranguinho e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mutua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termo de Colaboração, OPINOU pela parceria na modalidade Termo de Colaboração – com a seguinte OSC – Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Municipal nº 1.429 de 11 de janeiro de 2018;

Associação RESGACTI.

II – DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

A decisão da Comissão se deu com base no Art. 30, VI da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 095/2017, que regulamentam o processo de dispensa da realização do Chamamento Público, vejamos:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, *saúde* e assistência social, desde que executadas por *organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.* [\(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#)

A organização da Sociedade Civil:

Associação RESGACTI, promove projetos e ações que visam à proteção de animais e o controle de zoonoses, com programa de redução e controle da população de cães e gatos do Município. E tem por missão reavaliar e equilibrar a forma como nos relacionamos com o mundo e a natureza, de modo a proporcionar abrigo, alimento e reconhecimento a toda forma de vida.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termos de Colaboração, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva transferência de recursos financeiros.

III – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A Área Técnica averiguou que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração pública firmar parcerias sem qualquer afronta a lei.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação.

Em exame preliminar na documentação apresentada, sendo:

- a) No mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

- âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los
- b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
 - c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial
 - d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
 - e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
 - f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

E constatou que a Organizações da Sociedade Civil – RESGACTI - está apta a formalização da parceria, por Termo de Colaboração. Vale ressaltar ainda que a referida Organização Social já é cadastrada no Município de Piranguinho.

V – CONCLUSÃO:

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Colaboração com a Organização da sociedade civil – OSC – RESGACTI.

Para realização dos projetos na área de saúde no que tange o controle de zoonoses, com ênfase na redução da população de cães e gatos do Município de Piranguinho, com a realização de castração, recolhimento e tratamentos dos referidos animais.

Piranguinho, 16 de fevereiro de 2018.

Helena Maria da Silveira
Prefeita
Piranguinho/MG